

CONCURSO INTERNO GERAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE COMANDANTE DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SANTA CRUZ

ATA Nº 1

- Definição dos critérios de seleção, ponderações e classificação final –

1. Aos dois dias do mês de maio de 2022, reuniram-se via zoom, pelas 11h00, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, aberto por deliberação nº 176/22 do executivo camarário a 31 de março de 2022, tendo a constituição do júri sido designada por deliberação nº 44/22 da Assembleia Municipal a 18 de abril de 2022, nomeadamente:
Presidente: Tenente-Coronel de Engenharia Tiago Manuel Batista Lopes, Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa;
1º Vogal efetivo: Dr.ª Liliana do Rosário Freitas, Coordenadora Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2º Vogal efetivo: Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz;
2. A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente. Assim, face ao disposto na legislação, nomeadamente Lei n.º 106/2002, de 13 de abril; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deliberado o seguinte:
 - a) Admitir os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com experiência de, pelo menos, quatro anos na área da proteção e do socorro e no exercício de funções de comando ou de chefia, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril;

- b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública de Seleção (EPS), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, em cada um dos métodos de seleção e na classificação final.
- c) Mais se deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar sejam expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública de Seleção (EPS), caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

I - Avaliação Curricular (AC):

- 3. Decidiu o júri adotar a definição de Avaliação Curricular constante do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.
- 4. A ponderação deste método de seleção para a valoração final será de 50 %.
- 5. Decidiu, por unanimidade, o júri considerar na Avaliação Curricular a seguinte fórmula e parâmetros:

$$\text{AC} = (\text{HA} \times 25\%) + (\text{FP} \times 25\%) + (\text{EP} \times 25\%) + (\text{CS} \times 25\%)$$

Em que:

HA = Habilitação académica de base

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

CS/AD = Média das últimas 3 classificações de serviço/Avaliação de desempenho.

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área da proteção e do socorro, frequentadas após a constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado;
- c) A experiência profissional, em que se pondera como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso que se encontre devidamente comprovado. Na experiência profissional a contagem do tempo de serviço é feita por anos completos, até à data-limite para apresentação das candidaturas;
- d) A Classificação de serviço/avaliação de desempenho, será considerada para o efeito, a escala prevista na legislação que regula o SIADAP.



6. Parâmetro Habilitações Académicas (HA):

Na avaliação do parâmetro HA, o júri decidiu valorar a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os critérios indicados na tabela infra:

	10 valores	18 valores	19 valores	20 valores
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura ou grau académico superior, em área CNAEF* diferente de: Proteção Civil	Licenciatura na área CNAEF* de: Proteção Civil	Mestrado na área CNAEF* diferente de: Proteção Civil	Doutoramento na área CNAEF* de: Proteção Civil

* A aplicação da CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) aos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento a utilizar será a disponibilizada pela DGEEC – Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (<http://www.dgeec.mec.pt/np4/171/>).

7. Formação Profissional (FP)

Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que realizadas nos últimos 5 anos.

Excetuam-se os cursos de pós-graduação e especializações, com interesse específico, que serão considerados independentemente da data em que foram concluídos.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, ou outros da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.

Nº de horas de formação frequentadas (2017 – 2022)	Valoração
Não frequentou	0 valores
Inferior ou igual a 21 horas de formação com interesse específico para o cargo a prover	12 valores

Entre 22 e 36 horas de formação com interesse específico para o cargo a prover	14 valores
Entre 37 e 60 horas de formação com interesse específico para o cargo a prover	16 valores
Entre 61 a 120 horas de formação com interesse específico para o cargo a prover	18 valores
Formação com interesse para o cargo a prover com carga horária igual ou superior a 121 horas	20 valores

As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

- A um mês correspondem 120 horas
- A uma semana 30 horas
- A um dia 6 horas
- As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

8. Experiência Profissional

$EP = (EPG + EPE) / 2$, em que,

EPG resulta de:

EPG = Exercício de Funções Públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções para o qual seja exigível licenciatura:

Não exerce função para a qual seja exigível licenciatura – 0 valores

(apesar de ser titular de licenciatura)

≤ 10 anos – 16 valores

> 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores

> 15 anos – 20 valores

EPE = Experiência Profissional Específica, o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional

≤ 10 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 10 valores

≤ 10 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 12 valores

> 10 anos e ≤ 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 14 valores



- > 10 anos e ≤ 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 16 valores
- > 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 18 valores
- > 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 20 valores

9. Avaliação do Desempenho (AD)

Neste parâmetro o Júri considerará a média das últimas três avaliações do desempenho, homologadas, com efeitos na carreira de origem, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo:

$$(Nota\ quantitativa\ biénio\ 2015/2016 + Nota\ quantitativa\ biénio\ 2017/2018 + Nota\ quantitativa\ biénio\ 2019/2020) = x / 3$$

O resultado obtido será classificado de acordo com os seguintes critérios:

- 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado – 8 valores;
 - 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;
 - 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores;
 - 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;
10. Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho homologada, por fator não imputável, dos três últimos ciclos avaliativos, o júri atribuirá 12 valores.
11. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 10,00 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte.

II - Entrevista Pública de Seleção (EPS):

12. De acordo com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho e, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências comportamentais constantes do Perfil de Competências que de seguida se reproduz, tendo em consideração a complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo objeto de concurso:

Fatores de avaliação		
P1	Experiência Profissional e Conhecimentos gerais	Entende-se a experiência que o candidato detém, bem como, o conjunto de saberes que permita ao trabalhador discernir sobre questões de caráter genérico. Permite avaliar o percurso e o grau de envolvimento em organizações anteriores, principais tarefas e responsabilidades.
P2	Motivação e interesses profissionais	Por motivação e interesses, entende-se a vontade que o candidato demonstre para contribuir para a prossecução dos objetivos da organização.
P3	Sentido de Responsabilidade e Compromisso para com o Serviço	Entende-se a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
P4	Relacionamento interpessoal/Trabalho em Equipa	Entende-se a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos e de persuasão; Atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho; Nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho.
P5	Capacidade de comunicação e Fluência Verbal	A análise será transversal e permitirá avaliar a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral, avaliando a respetiva adequação ao tema ou assunto em desenvolvimento. Capacidade de interpretação do discurso; Capacidade de argumentação; Empatia e Qualidade de expressão verbal.

13. Cada parâmetro da avaliação da entrevista será avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores
14. A valoração da EPS será calculada através da seguinte fórmula:
- $$EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5) / 5$$
- Sendo:
- EPS = Entrevista profissional de seleção
- P1 a P5 = Avaliação de cada um dos parâmetros de avaliação
15. A EPS será avaliada na escala de 0 a 20 valores, tendo a duração máxima aproximada de 30 minutos.
16. A classificação a atribuir a cada candidato(a) na entrevista pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.
17. Para o efeito, o Júri procederá à elaboração de um guião de entrevista, associado a uma ficha de classificação, cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo II).
18. Considerando que os parâmetros elencados são os essenciais ao exercício bem-sucedido das funções inerentes ao cargo, a classificação inferior a 12,00 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento.

III - Classificação Final:

19. Considerando que a seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo em questão e que:
- a) As competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção “Avaliação Curricular”, que tratando-se de um método baseado na análise documental permite aferir da qualificação profissional e não da qualidade da mesma;
 - b) As competências comportamentos essenciais ao exercício das funções inerentes ao cargo serão avaliadas com recurso à “Entrevista Pública de Seleção”, e que este método permite um contacto pessoal, bem como a aferição do modo efetivo de atuação dos candidatos, e consequentemente da sua capacidade de adaptação ao cargo específico;
 - c) O júri deliberou que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (50% x AC) + (50% x EPS), em que:

CF = Classificação Final



AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Pública de Seleção

20. Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os fatores previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.

IV - Seleção do Candidato

21. A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho e dos critérios estabelecidos na presente ata.
22. Para garantir a celeridade do procedimento, bem como a prossecução do interesse público, o júri teve em conta os valores que visam satisfazer um procedimento concursal, nomeadamente a igualdade e imparcialidade, a transparência, a confiança e a eficiência administrativa, determinando que a não comparência a um dos métodos de seleção equivale a desistência do procedimento concursal.
23. Findo o procedimento concursal, o júri elabora a ordenação dos candidatos e procede à respetiva audiência dos interessados; passado este período procede à classificação final e ordenação dos candidatos, submetendo a homologação do dirigente máximo do serviço no prazo de cinco dias úteis.
24. O júri deliberou adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I e II.
25. De acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, o procedimento concursal é de carácter urgente e as funções do júri prevalecem sobre todas as outras.
26. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do júri.

O Júri

Assinado por: **TIAGO MANUEL BATISTA LOPES**
Num. de Identificação: 10043815
Data: 2022.05.20 17:28:14+01'00'



O Presidente do Júri, Tenente-Coronel de Engenharia Tiago Manuel Batista Lopes

Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa





CARTÃO DE CIDADÃO

A 1ª Vogal efetiva, Dr.ª Liliana do Rosário Freitas

Coordenadora Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil

Assinado por: **GINA MARIA RODRIGUES ARAÚJO**

Num. de Identificação: 13055767

Data: 2022.05.20 17:41:23+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Chefe de Divisão -
Município de Santa Cruz.**



CHAVE MÓVEL

A 2ª Vogal efetiva, Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz

**CONCURSO INTERNO GERAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE
 COMANDANTE DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE
 SANTA CRUZ**

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:			
Fatores de Apreciação	Forma de classificação	Resultados apurados	Pontuação final atribuída
Habilitações Académicas (HA)	Licenciatura (dentro da área) – 18 valores Licenciatura (fora da área) – 10 valores Mestrado (dentro da área) – 19 valores Doutoramento (dentro da área) – 20 valores	Nível académico: A que corresponde a pontuação:	
Formação Profissional (FP)	Não frequentou – 0 valores Inferior ou igual a 21 horas – 12 valores Entre 22 e 36 horas – 14 valores Entre 37 e 60 horas – 16 valores Entre 61 a 100 horas – 18 valores Igual ou superior a 120 horas – 20 valores	Horas de formação: A que corresponde a pontuação:	
Experiência Profissional (EP) = (EPG+EPE)/2	EPG: Não exerce função para a qual seja exigível licenciatura – 0 valores (apesar de ser titular de licenciatura) ≤ 10 anos – 16 valores > 10 anos e ≤ 15 anos – 18 valores > 15 anos – 20 valores EPE: ≤ 10 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 10 valores ≤ 10 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 12 valores	EPG: Nº de anos = A que corresponde a pontuação: EPE: Nº de anos = A que corresponde a pontuação: Cálculo EPG: (____ + ____) / 2 =	

	> 10 anos e ≤ 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 14 valores > 10 anos e ≤ 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 16 valores > 15 anos experiência na área, sem exercício de funções de direção/chefia – 18 valores > 15 anos experiência na área, com exercício de funções de direção/chefia na área em apreço – 20 valores		
Avaliação do Desempenho	AD = (nota 1 + nota 2 + nota 3) / 3 Em que, resultado: 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8 valores; 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores; 4 a 4,4 - Muito Bom / 4 a 5 - Desempenho Relevante – 16 valores; 4,5 a 5 - Excelente / 4 a 5 - Mérito Excelente – 20 valores;	Nota 1: _____ Nota 2: _____ Nota 3: _____ Cálculo: (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3) / 3	
AC = (HA x 25%) + (FP x 25%) + (EP x 25%) + (CS x 25%)			
Pontuação Final da Avaliação Curricular		Pontuação da AC para a Nota Final da AC (50%)	

O Júri

Assinado por: **TIAGO MANUEL BATISTA LOPES**
 Num. de Identificação: 10043815
 Data: 2022.05.20 17:28:38+01'00'


CARTÃO DE CIDADÃO
 ...

O Presidente do Júri, Tenente-Coronel de Engenharia Tiago Manuel Batista Lopes
 Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa



Assinado por: **LILIANA DO ROSÁRIO FREITAS**
Num. de Identificação: 11556840
Data: 2022.05.23 12:16:58+01'00'



A 1ª Vogal efetiva, Dr.ª Liliana do Rosário Freitas

Coordenadora Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil

Assinado por: **GINA MARIA RODRIGUES ARAÚJO**
Num. de Identificação: 13055767
Data: 2022.05.20 17:42:42+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão -
Município de Santa Cruz.**



A 2ª Vogal efetiva, Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz

**CONCURSO INTERNO GERAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO
DE COMANDANTE DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
DE SANTA CRUZ**

ANEXO II

Ficha de Entrevista Pública

Nome do (a) Candidato (o):

Fatores de Apreciação (FA)	Elementos do Júri (EJ)	Pontuação (Valores)					Classificação por Parâmetro
		Insuficiente (4 val)	Reduzido (8 val)	Suficiente (12 val)	Bom (16 val)	Elevado (20 val)	
Experiência Profissional e Conhecimentos gerais	1						
	2						
	3						
Motivação e interesses profissionais	1						
	2						
	3						
Sentido de responsabilidade e Compromisso com o Serviço	1						
	2						
	3						
Relacionamento interpessoal/Trabalho em equipa	1						
	2						
	3						
Capacidade de comunicação e fluência verbal	1						
	2						
	3						

A classificação de cada fator de apreciação será determinada pela média da escolha de cada elemento do júri por parâmetro de avaliação, nomeadamente através da aplicação da seguinte fórmula:

$$(EJ1 + EJ2 + EJ3)/3$$

A classificação da Entrevista Pública será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5) / 5$$



Observações:

Classificação Final da Entrevista Pública = Valores

Santa Cruz, aos ____ de _____ de 2022.

O Júri

Assinado por: **TIAGO MANUEL BATISTA LOPES**
Num. de Identificação: 10043815
Data: 2022.05.20 17:29:06+01'00'



O Presidente do Júri, Tenente-Coronel de Engenharia Tiago Manuel Batista Lopes

Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa

Assinado por: **LILIANA DO ROSÁRIO FREITAS**
Num. de Identificação: 11556840
Data: 2022.05.23 12:18:02+01'00'



A 1º Vogal efetiva, Dr.ª Liliana do Rosário Freitas

Coordenadora Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil



Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062
NIPC 511 244 681

Assinado por: **GINA MARIA RODRIGUES ARAÚJO**
Num. de Identificação: 13055767
Data: 2022.05.20 17:43:32+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão -
Município de Santa Cruz.**



A 2º Vogal efetiva, Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz

**CONCURSO INTERNO GERAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE
COMANDANTE DA COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE
SANTA CRUZ**

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome:			
Fatores de Apreciação	Classificação Final no método	% para a Classificação Final	
		50%	50%
Avaliação Curricular			---
Entrevista Pública		---	
Classificação Final (AC + EP)			

O Júri

Assinado por: **TIAGO MANUEL BATISTA LOPES**
Num. de Identificação: 10043815
Data: 2022.05.20 17:29:28+01'00'



O Presidente do Júri, Tenente-Coronel de Engenharia Tiago Manuel Batista Lopes
Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa



Assinado por: **LILIANA DO ROSÁRIO FREITAS**
Num. de Identificação: 11556840
Data: 2022.05.23 12:19:20+01'00'



A 1ª Vogal efetiva, Dr.ª Liliana do Rosário Freitas

Coordenadora Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil

Assinado por: **GINA MARIA RODRIGUES ARAÚJO**
Num. de Identificação: 13055767
Data: 2022.05.20 17:44:49+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão -**
Município de Santa Cruz.



A 2ª Vogal efetiva, Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz